



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-PRESI Nº 68 DE 9 DE MARÇO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,**  
no uso das atribuições previstas no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, com fundamento no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.4006.0007382/2021-88, RESOLVE:

Art. 1º Revogar os incisos I e VI do art. 2º da [Portaria CNMP-PRESI nº 235, de 28 de agosto de 2025](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 2 de setembro de 2025.

Art. 2º Incluir o inciso VIII ao art. 2º da [Portaria CNMP-PRESI nº 235, de 28 de agosto de 2025](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 2 de setembro de 2025, com a seguinte redação:

"Art. 2º.....  
.....

VIII- LUDMILLA EVELIN DE FARIA, Membro Auxiliar da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do Conselho Nacional do Ministério Público e Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso (MP/MT)."(NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO